

PORTARIA Nº 11/2025, DE 02 JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,

CONSIDERANDO que a nova lei de licitação (Lei 14.133/2021) trouxe a função de agente de contratação e equipe de apoio;

CONSIDERANDO que o município criou o cargo na estrutura do município através da lei nº 13/2022.

CONSIDERANDO o quadro de servidores efetivos e a necessidade suprir as vagas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA** (CPF nº070.515.913-20) para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Arneiroz/CE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR** (CPF nº 012.094.223-28) e **JOSÉ DE SOUSA MOTA** (CPF nº 415.114.253-34) para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1ºO(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação será o responsável pela condução do certame, sendo nesta modalidade denominado de Pregoeiro.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art.6º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE